



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº118/2024

Processo Licitatório nº.: **105/2024**

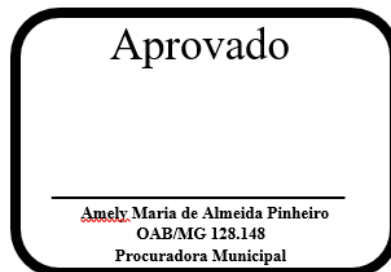
Concorrência nº.: **003/2024**

Fiscal do Contrato: **Luiz Fernando Oliveira Silva e Flávio Diórgenes Cassimiro**

Gestor do Contrato: **Leonardo Santos Araújo**

Objeto Contratual: **Contratação de empresa de engenharia para a construção de ponte mista de concreto, do tipo PMC-20, com vão de 20 metros, na zona rural, localidade da Tapera, região do Sobradinho.**

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **SCS ENGENHARIA & SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 28.777.689/0001-84, situada na Rua Lazaro Dionisio Miguel, nº 410, Bairro Jardim Nova Esperança - **PIRAJUBA/MG**, CEP 38210-000, telefone (34) 9918-9581, e-mail comercial@tdsconstrutora.com.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, a Sra. Sthephanni Carla Soares Garcia, inscrita no CPF nº. 100.691.486-27 e RG MG 16.886.340 SSP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2024**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 105/2024 – Concorrência nº. 003/2024, sob a regência da Lei Federal nº. 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 1.497, de 01 de agosto de 2022 mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente termo aditivo é firmado na forma da cláusula décima sétima do contrato em tela, com fundamento nos termos do art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação formulada pelo Assessor de Engenharia e Arquitetura, o Sr. Luiz Fernando Oliveira Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 Fica aditado o valor representado pelo acréscimo do percentual de **4,50%**, do contrato original, não ultrapassando o permitido por lei. O presente acréscimo está descrito conforme tabela a seguir:



| Item | Descrição | Unid. | Valor unitário | Quant. inicial | Quant. aditada | Porcentagem de aumento do item | Valor Total |
|--|--|-------|----------------|----------------|----------------|--------------------------------|---------------|
| SCS ENGENHARIA & SEGURANCA DO TRABALHO LTDA | | | | | | | |
| 0055 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA EXECUTADO COM ESCAVADEIRA DE 1,40 M3 E CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M3 E COM CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL DMT DE 800 A 1.000 M | m³ | R\$10,27 | 0 | 1.317,35 | 100% | R\$ 13.529,18 |
| 0056 | COMPACTAÇÃO MANUAL COM PLACA VIBRATÓRIA | m³ | R\$6,42 | 0 | 1.447,35 | 100% | R\$ 9.291,99 |
| 0057 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024 | m³ | R\$1,75 | 0 | 1.447,35 | 100% | R\$ 2.532,86 |
| 0058 | CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHP | R\$316,26 | 0 | 14,88 | 100% | R\$ 4.705,95 |
| Valor Total Aditado: R\$30.059,98 | | | | | | | |

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa com o objeto correrá à conta da dotação orçamentária abaixo, relativa ao exercício de 2025 e suas correspondentes ao ano posterior:

Ficha: 649 Fonte: 1.500.000.0000

4.2. Havendo necessidade, poderão ser acrescentadas novas dotações ao processo por meio de apostilamento de ficha.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de publicação do PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).



CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CONDIÇÕES

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário - MG, 15 de outubro de 2025.

MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E
TRANSPORTES**
Leonardo Santos Araújo

**SCS ENGENHARIA & SEGURANCA DO
TRABALHO LTDA**
Sthephanni Carla Soares Garcia

TESTEMUNHAS: I - _____
Laura Fernanda Silva – CPF: 123.391.496-06

II - _____
Flávio Diórgenes Cassimiro – CPF: 127.566.176-95



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B70F-2537-3DB4-0A29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 15/10/2025 09:15:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEONARDO SANTOS ARAÚJO (CPF 873.XXX.XXX-53) em 15/10/2025 09:27:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 15/10/2025 09:32:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SCS ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (CNPJ 28.777.689/0001-84) VIA
PORTADOR STHEPHANNI CARLA SOARES GARCIA (CPF 100.XXX.XXX-27) em 15/10/2025 09:43:55
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LAURA FERNANDA SILVA (CPF 123.XXX.XXX-06) em 15/10/2025 10:12:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FLAVIO DIÓRGENES CASSIMIRO (CPF 127.XXX.XXX-95) em 15/10/2025 11:05:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/B70F-2537-3DB4-0A29>